PROJETO DE LEI N.º 072/2012.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 12.000,00 (Doze mil reais), destinados a atender dotações que se tornaram insuficientes, já aberta através de Créditos Especial Lei n. 2166/2012, de 16 de junho de 2012, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.003.18.604.0028.2.137 -	MANUTENÇÃO DO PROJETO DE CONTROLE DE ZOONOZES		
3.3.50.43.00 666 -	Subvenções Sociais.....:	01000	12.000,00
TOTAL .....:			**12.000,00**

Art. 2.º: - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
18.000.0000.0.000 -	GESTÃO AMBIENTAL
18.604.0000.0.000 -	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL
18.604.0029.0.000 -	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO E URBANO
18.604.0029.2.137 -	MANUTENÇÃO DO PROJETO DE CONTROLE DE ZOONOZES

Art. 3.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a cancelar parcial e/ou total dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0010.2.037 -	Implantação do Cras – Centro de Referência de Assistência Social		
319011.00.00 190 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	12.000,00
TOTAL .....:			**12.000,00**

Art.4.º: - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 072/2012.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de Lei de crédito adicional especial, para suplementar dotação já aberta no orçamento através da lei n. 2166/2012 – Credito Especial - para subvencionar a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE IVAIPORÃ. Vale ressaltar que a transferência dos recursos é para manutenção e funcionamento da entidade, este valor trata-se de um aditivo do convênio.

Portanto, os recursos terão caráter social para a execução dos objetivos elencados, no que o Executivo Municipal solicita a colaboração dos Senhores Vereadores pela relevância dos serviços que serão prestados pela Fundação a comunidade, para a apreciação e aprovação do Projeto em regime de urgência, propondo a liberação dos recursos em parcelas de R$. 4.000,00 (Quatro mil reais), por mês.

Cyro Fernandes Corrêa Junior
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 72/2012
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de transferência de recursos para manutenção e funcionamento da SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE IVAIPORÃ, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

Dr. Ademir Prudêncio da Silva Souza

Dr. Ademar Soares de

José Maria Carneiro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº. 72/2012
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de transferência de recursos para manutenção e funcionamento da SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE IVAIPORÃ, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort

Sebastião Bonfim Matos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 15/2012

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

C O N V O C A :

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 09 de Julho de 2012, logo após a Reunião Ordinária, para ser apreciada a seguinte matéria:

01 – Projeto de Lei nº 70/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. (Remanejamento para ajustar à programação financeira - manutenção do complexo esportivo).

02 – Projeto de Lei nº 71/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

03 – Projeto de Lei nº 72/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

04 – Projeto de Lei nº 74/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

05 – Projeto de Lei nº 76/2012 Executivo, Súmula: Reformula a redação da Lei Municipal nº 2.096 de 19 de dezembro de 2011.

06 – Projeto de Lei nº 79/2012 do Executivo, Súmula: Dispõe sobre a locação e posterior concessão do uso de imóvel, em caráter excepcional, mediante locação de prédio e/ou barracão, conforme dispõe o art. 41, da Lei Municipal nº 1.940, de 19/04/2011 e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

Mário Hort
1º Secretário

Cientes:

Luciano Reginaldo Gonçalves

Dr. Ademar Soares de Souza

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Jaffer Guilherme Sagański Ferreira

Luis Gustavo Chaves

José Maria Carneiro

Sebastião Bonfim Matos